



DECISÃO DO PRESIDENTE

Processo Licitatório n.º: 011/2017.

Convite n.º: 001/2017.

Recurso – Protocolo nº 0199, 11/05/2017.

Recorrente: Soluções Empresariais e Institucionais Assessoria Ltda – ME.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de Consultoria e Assessoria em Comunicação Social para a Câmara Municipal de Pereira Barreto, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Considerando as razões fáticas e de direito discutidas pela Comissão Permanente de Licitações, na sessão de julgamento de 25 de maio de 2017, DECIDO:

I - Acatar o entendimento da Comissão Permanente de Licitações mantendo a inabilitação da empresa DANIEL DE OLIVEIRA SOLFA e RENATA DIAS DA SILVA e habilitando as empresas SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E INSTITUCIONAIS ASSESSORIA LTDA – ME e CÉSAR FELIPE CANOSSO COSTA – ME;

II - Determinar que se intimem as participantes, mediante publicação no DiOe - Diário Oficial Eletrônico do Município de Pereira Barreto, na forma do art. 109, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993, dando-lhe ciências da decisão retro;

III – Determinar a disponibilização da presente decisão na Internet no endereço eletrônico www.camarapereirabarreto.sp.gov.br – Câmara Municipal de Pereira Barreto;

IV - Determino, outrossim, decorrido os prazos recursais, seja designado data para sessão Pública de abertura dos envelopes de Propostas das empresas habilitadas para o regular prosseguimento do processo.

Intime-se e Publique-se.

Cumpra-se.

Pereira Barreto/SP, 25 de maio de 2017.

FRANCISCO LEITE GOMES
Presidente